



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

quarta-feira, 16 de janeiro de 2013

Ano I - Edição nº 00008

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

<http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B7EEB9118380261915FC30484F0C113B

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- Aviso de Ratificação. Inexigibilidade nº 010/2013. Objeto: Contratação de Pessoa Física, para prestação de serviços especializados como Psicóloga do CRÁS. (Contratada: Dra. Andreia Feitosa Balbino.).
 - Aviso de Cancelamento de Dispensa nº 002/2013
Aviso de Cancelamento de Dispensa nº 003/2013.
 - Aviso de Ratificação. Inexigibilidade nº 011/2013. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como médico clínico, no centro de Saúde Monsenhor Valdemar. (Contratada: Dra. Danielle Caroline Alves.).
- Aviso de Ratificação. Inexigibilidade nº 012/2013. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como médico clínico, no centro de Saúde Monsenhor Valdemar. (Contratado: Dr. Dailton Santana Lima.).

Prefeitura Municipal de Guajeru

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de Pessoa Física, para prestação de serviços especializados como Psicóloga do CRAS, em favor da **Dra. Andreia Feitosa Balbino**. Valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois quatrocentos reais) prazo de 12 meses, ora ratificado. Guajeru, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2013. Gilmar Rocha Cangussu- Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

AVISO CANCELAMENTO DE DISPENSA Nº. 002/2013

Guajeru, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2013. Gilmar Rocha Cangussu -
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

AVISO AVISO CANCELAMENTO DE DISPENSA Nº. 003/2013

Guajeru, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2013. Gilmar Rocha Cangussu -
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 011/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2013**

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como médico clínico, no centro de Saúde Monsenhor Valdemar, cadastrado no CNES sob nº 4025849, em favor da Dra. Danielle Caroline Alves. Valor do Plantão de R\$ 1.265,00 (um mil e duzentos e sessenta e cinco reais) prazo de 12 meses, ora ratificado. Guajeru, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2013. Gilmar Rocha Cangussu- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 012/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2013**

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como médico clínico, no centro de Saúde Monsenhor Valdemar, cadastrado no CNES sob nº 4025849, em favor do Dr. Dailton Santana Lima. Valor do Plantão de R\$ 1.265,00 (um mil e duzentos e sessenta e cinco reais) prazo de 12 meses, ora ratificado. Guajeru, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2013. Gilmar Rocha Cangussu- Prefeito Municipal